

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 772/2023
SEI N.º 1260.01.0134643/2022-81

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 419, de 18 de maio de 2023, fica reconhecido o Ensino Fundamental, ministrado pelas escolas municipais, abaixo relacionadas, em Eugenópolis, pelo prazo de 5 (cinco) anos:

| Estabelecimento de Ensino | Endereço |
|--|---|
| Escola Municipal Alto Gavião, de Ensino Fundamental | R. Marciano José de Freitas, s/nº, Distrito de Alto Gavião |
| Escola Municipal de Queirozes, de Ensino Fundamental | Av. Arlindo Coelho, s/nº, Distrito de Queirozes |

SRE – Muriaé

Gustavo Lopes Pedroso
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 25/05/2023